



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - ESTADO DA PARAÍBA - BIÊNIO 2027/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba (Casa Edson da Silva Meira) – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, ancorada no manto dos Arts. 28º, § 3º C/C Art. 29º, §§ 1º, 2º, 3º e o Art. 30º, II da Lei nº 68 de 05.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB), bem como Art. 30º caput, Inciso II e os parágrafos §§ 1º, 4º, 8º, 9º, 10º, 11º da Resolução nº. 01 de 21.03.2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB), **CONVOCA** os Vereadores do Poder Legislativo Massarandubense para participar da Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, durante o biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes normas:

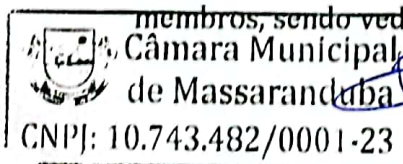
DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, biênio 2027/2028, será realizada a partir das **19H:30MIN DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025. NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**, localizada na Rua João Soares da Luz, S/N, “Próximo a Garagem Municipal”, Centro, nesta municipalidade. (Arts. 28º, § 3º C/C Art. 29º, §§ 1º, 2º, 3º e o Art. 30º, II da Lei nº 68 de 05.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB), bem como Art. 30º caput, Inciso II e os parágrafos §§ 1º, 4º, 8º, 9º, 10º, 11º da Resolução nº. 01 de 21.03.2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB)).

DO REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das **08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025, tendo como prazo final 48 horas antes da data e horário da eleição**, conforme dispõem os Arts. 29º § 2º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art. 30º, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB.

Os Interessados deverão inscrever-se através de chapa completa a qual deverá constar os cargos previstos no (Arts. 29º § 1º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art. 30 § 1º do Regimento Interno da Câmara de Massaranduba), o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, (Arts. 30º §



Assinatura: Tamires Dias



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

10º do Regimento Interno da Câmara de Massaranduba) que deverá ser protocolada junto a Presidência da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação se dará de forma nominal em ordem alfabética a descoberto presidida pela atual Mesa Diretora.

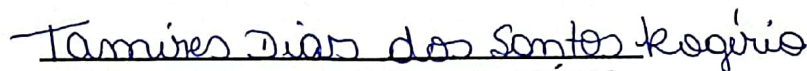
Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência. (Arts. 29º § 3º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art. 30º, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

O processo eleitoral será realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, não havendo esse número o vereador que estiver na presidência suspenderá a sessão por uma hora para constituição do quórum e procederá a eleição por maioria simples dos vereadores presentes. (Art. 30º, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em **1º de Janeiro do ano de 2027**. (Arts. 28º, § 3º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art. 30º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, PB, 07 de Janeiro de 2025.


REGINALDO SILVA
PRESIDENTE


TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGÉRIO
1º SECRETÁRIA

